

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA-CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE**

**DATA: 11/11/2024 HORÁRIO: 10:00:00**

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE** objeto é **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA.** Nesta oportunidade, declaramos, sob as penas da lei, que para participação deste certame e que estamos de acordo com os ditames da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste edital, e ainda, que estamos cientes e de acordo com as exigências deste edital.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE I – ITENS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFLETOR 100W, 11 LUM, ÂNGULO DE ABERTURA 110º, IRC.70, IP66 USO EXTERNO, COR A COMBINAR	UND	30	R\$ 102,58 (Cento e dois reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3.077,40 (Três mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)
02	REFLETOR 200W, 3000K	UND	23	R\$ 134,89 (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 3.102,47 (Três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos)
03	CORDÃO LED BRANCO PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UND	2438	R\$ 52,43 (Cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)	R\$ 127.824,34 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
04	CORDÃO LED VERDE PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UND	1950	R\$ 32,09 (Trinta e dois reais e nove centavos)	R\$ 62.575,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
05	CORDÃO LED AZUL PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UND	1950	R\$ 37,66 (Trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 73.437,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais)
06	CORDÃO LED VERMELHO PARADO COM FIO VERDE COM EMENDA	UND	1950	R\$ 40,70 (Quarenta reais e setenta centavos)	R\$ 79.365,00 (Setenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
07	CORDÃO LED BF PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UND	1950	R\$ 52,07 (Cinquenta e dois reais e sete centavos)	R\$ 101.536,50 (Cento e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
08	CABO PARALELO 2X2,5 PRETO NBR 247.5, CLASSE 5, SELO DO IMETRO 4200 KG MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	PEÇA	49	R\$ 459,77 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)	R\$ 22.528,73 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
09	MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	UND	19	R\$ 587,26 (Quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)	R\$ 11.157,94 (Onze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
10	MANGUEIRA LED BQ 100MT NATAL	UND	19	R\$ 600,63 (Seiscentos reais e sessenta e três centavos)	R\$ 11.411,97 (Onze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos)
11	FITA ISOLANTE 20MT 18MM ESPESSURA 013MM CLASSE A	UND	98	R\$ 31,61 (Trinta e um reais e sessenta e um centavos)	R\$ 3.097,78 (Três mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160	UND	150	R\$ 7,94 (Sete reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.191,00 (Um mil e cento e noventa e um reais)
13	RELÉ FOTOCÉLULA 1000W COM RETARDO NBR5123	UND	190	R\$ 89,94 (Oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 17.088,60 (Dezessete mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos)
14	BASE PARA FOTOCÉLULA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO	UND	30	R\$ 11,68 (Onze reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 350,40 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
15	CORDÃO LED ÂMBAR PARADO FIO TRANSPARENTE COM EMENDA	UND	1950	R\$ 43,89 (Quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 85.585,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
16	ESTROBOS DE FIXAÇÃO 10W, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA, 220V, 50-60 PISCAS/MINUTO	UND	488	R\$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 14.962,08 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)
17	CASCATA - 8 TUBOS PISCA-PISCA COLORIDO, 288 LEDS, 50CM, BIVOLT	UND	225	R\$ 88,96 (Oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)	R\$ 20.016,00 (Vinte mil e dezesseis reais)
18	CORTINA 300 LED 3X2M FIXO, BRANCO QUENTE, 110V	UND	225	R\$ 122,83 (Cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)	R\$ 27.636,75 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
19	ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS, BIVOLT, IP-44	UND	195	R\$ 253,14 (Duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)	R\$ 49.362,30 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
20	TUBO SNOWFALL DE 100CM, COM 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTAL DE 120 LEDS	UND	244	R\$ 83,31 (Oitenta e três reais e trinta e um centavos)	R\$ 20.327,64 (Vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: 735.634,90 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)</b>					

LOTE II – ITENS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
21	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA LUZ SOLAR COR AMARELA (DOURADA) PARADO	UND	2250	R\$ 57,64 (Cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 129.690,00 (Cem e noventa e nove mil e seiscentos e noventa reais)
22	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA AZUL PARADO	UND	150	R\$ 60,76 (Sessenta reais e setenta e seis centavos)	R\$ 9.114,00 (Nove mil e cento e quatorze reais)
23	CORDÃO 100L FIO TRANSPARENTE C/EMENDA VERDE PARADO	UND	150	R\$ 54,02 (Cinquenta e quatro reais e dois centavos)	R\$ 8.103,00 (Oito mil e cento e três reais)
24	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA COR VERMELHA PARADO	UND	375	R\$ 68,39 (Sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)	R\$ 25.646,25 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
25	MANGUEIRA LED 2 FIOS (BEL A) NT 022 - COR VERDE, METRO 1000	UND	23	R\$ 779,28 (Setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)	R\$ 17.923,44 (Dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
26	MANGUEIRA LED 2 FIOS BELA NT 018 - BQ COR (AMARELO), METRO 1500	UND	23	R\$ 777,97 (Setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)	R\$ 17.893,31 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)
27	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160 MM MAX FERRAGENS	UND	150	R\$ 8,46 (Oito reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.269,00 (Um mil e duzentos e sessenta e nove reais)
28	CONECTOR PARA MANGUEIRA 13MM COM ISOLAMENTO PARA USO EXTERNO	UND	38	R\$ 12,89 (Doze reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 489,82 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
29	KIT 8 BASTÕES METEORO BRANCO QUENTE 50CM	UND	150	R\$ 114,85 (Cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 17.227,50 (Dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
30	KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	UND	75	R\$ 109,87 (Cento e nove reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 8.240,25 (Oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
31	CASCATA 400L PARADO FIO BRANCO QUENTE BQ 3584 V8, 9,50 METROS	UND	113	R\$ 134,05 (Cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)	R\$ 15.147,65 (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
32	STROBO 5W USO EXTERNO	UND	113	R\$ 70,04 (Setenta reais e quatro centavos)	R\$ 7.914,52 (Sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
33	CORTINA 300L WARM FIXO 3X2 METROS	UND	113	R\$ 145,45 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 16.435,85 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: 275.094,59 (Duzentos e setenta e cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)</b>					

LOTE III - ITENS DE ADORNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
34	FESTÃO VERDE ARAMADO GRANDE, KIT COM 25M	UND	3000	R\$ 88,24 (Oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 264.720,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais)
35	BOLA DE ISOPOR REVESTIDA COM TECIDO DOURADO 20CM	UND	375	R\$ 43,67 (Quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 16.376,25 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
36	LAÇO VERMELHO DE VELUDO	UND	150	R\$ 43,10 (Quarenta e três reais e dez centavos)	R\$ 6.465,00 (Seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
37	GALHO DE CEREJEIRA PERMANENTE VERMELHO	UND	1125	R\$ 77,88 (Setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 87.615,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e quinze reais)
38	BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA PINTADA 6CM	UND	750	R\$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos)	R\$ 6.975,00 (Seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$: 382.151,25 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)</b>					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:  
R\$ 1.392.880,74 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**



Se nos for concedido o objeto desta licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato dentro do prazo estipulado no documento de convocação. Adicionalmente, declaramos, sob as penalidades da lei, que:

- a. Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência e contratual, e que serão iniciados imediatamente a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- b. neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas neste EDITAL;
- c. sob as penalidades cabíveis, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, atendendo as respectivas condições, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta e pretendendo usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, cumprindo plenamente aos requisitos de habilitação nos termos da referida Lei.
- d. Que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constantes dos anexos deste edital.
- e. Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que serão executados conforme as exigências editalícias e contratuais e que serão entregues conforme a solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- f. Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos estão inclusos no valor final da proposta.
- g. a proposta apresentada para participar do pregão acima citado foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- j. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** de antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- k. Que os serviços ofertados são manufaturados nacionalmente;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital do Pregão ELETRONICO e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Prazo de validade: **120 (CENTO E VINTE) dias** contados da data da apresentação das mesmas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a qual destina-se.  
09 de OUTUBRO de 2024.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2024 10:27:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**

Proposta: **4892897**

Controle Interno (Código Controle): **286266855**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67 AVENIDA ANASTACIO BRAGA 195, SAO SEBASTIAO - CEP: 62.508-170 - ITAPIPOCA - CE

### DADOS DO TOMADOR: GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.310.706/0001-80 RUA AGRIPPIO TEODODRO SOARES 233, CENTRO - CEP: 62.260-000 - RERIUTABA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
N° de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 18.502,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.502,52	10/11/2024	08/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 18.502,52	10/11/2024	08/02/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/11/2024	23288236	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20241016/0002-40**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1165953**  
Proposta: **4892897**  
Controle Interno (Código Controle): **286266855**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751165953**



**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05436\_04112024\_100011\_224**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436\_04112024\_095308\_627**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

